

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

LEI Nº 11.795, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 60.000,00

Recurso: 0759

Total ESPECIAL	R\$ 60.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro	
Recurso: 0759	R\$ 60.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 60.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

DECRETO Nº 13.781, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Parque Rosa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 32725/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Parque Rosa	20 de outubro de 2024	Gramado Cultural da Univates	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL / Grupo Independente

DECRETA:

Art. 1º Ficam a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria da Saúde autorizadas a pagar as seguintes despesas do Evento "Parque Rosa":

Locação de palco	R\$ 2.500,00
Locação de cobertura	R\$ 2.800,00
Locação de Sonorização	R\$ 2.450,00
Locação de Iluminação	R\$ 3.200,00
Segurança	R\$ 374,88
Gerador	R\$ 2.755,76
PPCI	R\$ 3.150,00

TOTAL ESTIMADO R\$ 17.230,64

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

DECRETO Nº 13.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 11086/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 357.167,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2239)
R\$ 357.167,80

Recurso: 0711

Total SUPLEMENTAR R\$ 357.167,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2048) R\$
357.167,80

Recurso: 0711

Total Fonte de Recursos R\$ 357.167,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

DECRETO Nº 13.783, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.795/2024 e atendendo solicitação contida no expediente nº 32008/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
R\$ 60.000,00

Recurso: 0759

Total ESPECIAL R\$ 60.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro
Recurso: 0759 R\$ 60.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

DECRETO Nº 13.784, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 28294/2024, 30684/2024, 24502/2024 e 35106/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 492.553,03 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2229 - Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação Infantil
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (817) R\$ 244.903,03

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1385) R\$ 36.650,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS (1430) R\$ 200.000,00
Recurso: 0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.453.0018.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (2025) R\$ 3.000,00
Recurso: 0500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.1068 - Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1904) R\$ 4.000,00
Recurso: 0501

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (1923) R\$ 4.000,00
Recurso: 0501

Total SUPLEMENTAR R\$ 492.553,03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.122.0003.2128 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(493) R\$ 36.650,00
Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(707) R\$ 244.903,03
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(1500) R\$ 200.000,00
Recurso: 0500

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.1002 - Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1806) R\$ 3.000,00
Recurso: 0500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1919) R\$ 8.000,00
Recurso: 0501

Total Fonte de Recursos R\$ 492.553,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

PORTARIA N.º 33.280, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 35556/2024, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 33.280/2024– fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Adaiani Pinheiro Vaz - 6428	Professor de Educação Infantil	EMEI Jeito de Criança	4 dias	08/10 a 11/10/24
Alissara Zanotelli - 8452 e 16433	Professor de Anos Iniciais	EMEF Porto Novo	5 dias	30/09 a 04/10/24
Ana Paula Vedoy Aires - 7467	Monitor de Creche	EMEI Recanto Infantil	5 dias	07/10 a 11/10/24
Daiana Cristina Zuffo - 14364	Monitor de Creche	EMEI Criança Feliz	5 dias	30/09 a 04/10/24
Fabiana Klassmann Schmitz - 15998	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Aprendiz	4 dias	07/10 a 10/10/24
Fernanda Piussi - 15649	Auxiliar de Administração	Secretaria Municipal da Segurança Pública	5 dias	07/10 a 11/10/24
Francine Salvi Zang - 7895	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho Infantil	12 dias	30/09 a 11/10/24
Gilvane Nadir Helfenstein - 16510	Monitor de Creche	EMEI Sonho de Criança	6 dias	06/10 a 11/10/24
Jéssica Deves Oliveira - 16479	Professor de Anos Iniciais	EMEF Francisco Oscar Karnal	4 dias	08/10 a 11/10/24
Juliana Travi Madsen Lenz - 5849	Professor de Anos Finais - Matemática	EMEF São João	5 dias	01/10 a 05/10/24
Juliana Travi Madsen Lenz - 6188		EMEF Campestre		

... Continuação Portaria n.º 33.280/2024- fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Maina da Costa Appel - 5820	Fiscal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	4 dias	01/10 a 04/10/24
Marina Gregory Mallmann - 8698	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Infantil	4 dias	01/10 a 04/10/24
Sheila Jaqueline Auler Dummel - 8237	Monitor de Creche	EMEI Sabor de Infância	10 dias	30/09 a 09/10/24
Tiago Sbardelotto Teixeira da Silva - 15990	Fiscal de Planejamento	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	5 dias	06/10 a 10/10/24

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34198/2024
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 1.460,60 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34230/2024
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 1.806,44 (um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34249/2024
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33422/2024
- CONTRATADA: EUROVALE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.327.318/0001-56
- VALOR: R\$ 1.950,52 (um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33345/2024
- CONTRATADA: SSE VISEG LTDA ME, CNPJ: 15.367.420/0001-88
- VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31474/2024
- CONTRATADA: VINCERE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 27.559.090/0001-01
- VALOR: R\$47.277,10 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, I, Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Comércio de Carnes Dieter.

Data da Autuação: 30/11/2023

CNPJ ou CPF: 73.718.322/0001-44

Processo nº: 39.881/2023

Data da Decisão: 04/09/2024

Localidade: Rua Pedro Júlio Dieter, 876, Bairro Imigrante, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Artigo 10, Parágrafo 1º, art. 73, caput do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, inciso X do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Advertência